

DECRETO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a atualização de valores para o alqueire e o hectare de imóveis rurais para fins de cálculo do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a existência do Decreto nº 18, de 28 de julho de 2015, que dispõe sobre a fixação do valor do imóvel rural para fins de recolhimento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI;

CONSIDERANDO, que a administração, no rumo da eficiência, deve adotar medidas que melhorem as contas públicas, de forma a possuir melhores condições de atender às necessidades e anseios da população, e;

CONSIDERANDO, que a atualização das bases de cálculos de tributos, além de contribuir para a saúde financeira das contas públicas, também trata-se de medida de promoção de justiça fiscal;

DECRETA:

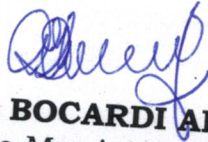
Artigo 1º. Para fins de lançamento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, ficam atualizados, em substituição ao Decreto nº 18, de 28 de julho de 2015, os valores mínimos para o alqueire e o hectare de imóveis rurais do Município de Ubirajara, respectivamente, em R\$ 49.494,39 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) e R\$ 20.452,22 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Único. Os valores instituídos neste decreto correspondem a atualização monetária daqueles estabelecidos pelo Decreto nº 18/2015, com base no IGP-M (FGV) acumulado do período.



Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ubirajara, 27 de janeiro de 2023.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita do Município de Ubirajara